



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

### **LEI MUNICIPAL Nº 5.955, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana e dá outras providências”.*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), adicionando o valor na Unidade Administrativa não contemplado no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

**Unidade: 02.11 – Secretaria Mun. Seg. Publ. e Mobil. Urbana**

**02.11.04 – Manut. da Defesa Civil**

**06.182.0005.2089 – Manutenção da Defesa Civil**

<b>4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>R\$</b>	<b>400.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>400.000,00</b>

**Art. 2º** A suplementação prevista no artigo 1º desta Lei será coberta com excesso de arrecadação oriunda da Emenda Parlamentar nº 202443290002, via empenho 2024NE004352.

**Art. 3º** O disposto nesta Lei fica incluso na Lei nº. 5.751 de 16/12/2022, Plano Plurianual - PPA, na Lei nº. 5854 de 06/10/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei nº. 5.880 de 27/12/2023, Lei Orçamentaria Anual - LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 19 de setembro de 2024.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

**LEI MUNICIPAL Nº 5.955, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 19/09/2024  
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 611/AJT/CMT/24, da Câmara Municipal de Tatuí)